DECRETO N. 23.152, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na alínea “a”, inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

 **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica agregado o **CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL** ao Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar de 13 de agosto de 2018, por passar a exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**Art. 2º.** Fica o **CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL** na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 55, inciso I da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 13 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador